

LEI Nº 2.283, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

**DENOMINA O VIADUTO PÚBLICO DE
“CHIQUITO DE BARROS.”**

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**Chiquito de Barros**”, o viaduto público, situado sobre a EFVM (Estrada de Ferro Vitória Minas), no Km 38, nº 680, do ramal de Fábrica ligando a Rua Joaquim de Lima Moreira à Rua Júlio Nicolau Teixeira – Bicas – Rio Piracicaba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 19 de Outubro de 2015.

GENTIL ALVES COSTA

Prefeito Municipal